

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

PE 834/2022/SIGMA/SUPEL/RO.

PROCESSO Nº **0025.0712211/2022-62**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA, PATRI-MONIAL PREVENTIVA E OSTENSIVA ARMADA DIURNA/NOTURNA, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para atender as necessidades do Centro Tecnológico Vandeci Rack, na cidade de Jí-Paraná –RO, a pedido da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, de forma contínua por um período de 12 meses.

Trata-se o presente relatório da análise das planilhas apresentadas pela empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**, 1ª colocada após fase de lances ([0035365378](#)), ao Pregão acima epigrafado, conforme solicitação da Pregoeira, condutora do certame ([0035365410](#)).

Registra-se que para o preenchimento das Planilhas de Custos e Formação de Preços das licitantes nesse certame foi considerada a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024 do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES VALORES CURSOS FORMACAO DE VIGILANTES DO ESTADO DE RONDONIA - SINTESV / 2022 / 2024 (RO000033/2022), conforme parâmetros utilizados pela da **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI** na elaboração da planilha referencial ([0034007982](#)).

Em conformidade com a Lei Complementar 123 atualizada pela Lei Complementar 167/2019:

“Art. 17 Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou empresa de pequeno porte que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Art. 18 O valor devido mensalmente pela microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional será determinado mediante aplicação das alíquotas efetivas, calculadas a partir das alíquotas nominais constantes das tabelas dos Anexos I a IV desta Lei Complementar, sobre a base de cálculo de que trata o § 3º deste artigo, observado o disposto no § 15 do art. 3º.

§ 5º-C Sem prejuízo do disposto no [§ 1º do art. 17 desta Lei Complementar](#), as atividades de prestação de serviços seguintes serão tributadas na forma do Anexo IV desta Lei Complementar, hipótese em que não estará incluída no Simples Nacional a contribuição prevista no [inciso VI do caput do art. 13 desta Lei Complementar](#), devendo ela ser recolhida segundo a legislação prevista para os demais contribuintes ou responsáveis:

VI - serviço de vigilância, limpeza ou conservação.” Grifos Nossos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Desta feita, para preenchimento das planilhas as empresas devem observar as regras dispostas no Instrumento Convocatório (Edital [0034756446](#)) alinhadas a legislação aplicada à contratação, assim, restam poucas variáveis que podem ser modificadas. Exemplo: I –SAT x RAT, II – Materiais, Equipamentos (constantes no Módulo 5 – Insumos Diversos), III-Custos Indiretos, IV-Lucro e V – Tributos (Lucro Presumido ou Lucro Real) devidamente comprovadas.

A presente licitação visa contratação de Vigilância nas seguintes categorias e turnos:

1. Vigilante - Diurno (ARMADO)
2. Vigilante - Noturno (ARMADO)

Observa-se que o lote do qual a empresa **PROTEÇÃO MÁXIMA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA**, é 2ª colocada contemplam as categorias e turnos citados.

Realizada a análise pormenorizada de todas as planilhas apresentadas, verifica-se divergências nas planilhas apresentadas, na legislação aplicada à contratação, bem como a planilha referencial elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI** – Unidade requisitante dos serviços, conforme abaixo discriminado, devendo a empresa observar que em sendo realizados ajustes devem ser aplicados em todas as planilhas correspondentes aos Itens/Lotes que contemplem cada categoria e turno.

Assim, com fundamento no Princípio da Isonomia entre as licitantes e não descartando a possibilidade da contratação da Proposta mais vantajosa, desde que seja demonstrado que o valor da proposta da licitante não fique acima do último valor ofertado durante a fase de lances / negociação no sistema Comprasnet, nem tampouco abaixo dos valores de referência, de forma que cumpram com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Passo a expor:

UNIDADE: JÍ-PARANÁ.

Vigilante - Diurno (ARMADO) – Salário da Categoria R\$ 1.497,22 Conf. CCT/2022/ 2024: RO000033/2022

1. **MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**
2. **SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS**

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 e **SUBMÓDULO 2.1** citados.

3. **Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições**

No tocante aos encargos correspondentes ao **SUBMÓDULO 2.2** registra-se que foi realizada diligência junto a empresa, conforme comprovação juntada aos autos [0035286778](#) para fins de verificação acerca do RAT AJUSTADO, apresentado na planilha. Assim, observa-se consonância com a documentação apresentada, bem como observa-se a correta aplicação da tributação alinhada ao Art. 17, inciso XII da Lei Complementar 123/2006.

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse **SUBMÓDULO 2.2** citado.

4. **SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

a) Da planilha apresentada

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio Alimentação R\$ 36,00 x 15 - 1% (CCT 12ª)	534,60
C	Assistência Médica (CCT 46ª)	12,51
D	Seguro de vida (CCT 15ª)	8,50
E	Cesta Básica (CCT 16ª)	18,72
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		574,33

Verifica-se que a licitante zerou o valor correspondente ao Transporte.

Registra-se que a empresa licitante apresentou a seguinte justificativa:

“VALE TRANSPORTE - JUSTIFICATIVA:

Declaramos nesta oportunidade que não temos em nosso quadro de pessoal optantes pelo benefício Vale Transp.

Tendo em vista que os mesmos alegam que o desconto de 6% no salário base é superior ao custo real gasto com combustível mensalmente no deslocamento casa/trabalho/casa. A não opção será comprovada futuramente em caso de assinatura de Contrato”. Grifos Nossos.

5. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 2.

6. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse **MÓDULO 3** citado.

7. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse **SUBMÓDULO 4.1**.

8. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

a) Da planilha apresentada

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista)	292,44
TOTAL		292,44

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Considerando a Notificação Recomendatória da Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região MED nº 000534.2011.14.000/1 enfatizando que, durante esses períodos de alimentação, far-se-á a cobertura do Posto mediante a substituição (Vigilante Parcial Horista).

Considerando o Modelo da Planilha de Custos e Formação de Preços constante no SEI sob o ID (0034007982), o Edital devidamente ajustado, considerando a Planilha de Custos devidamente preenchida no ANEXO II – do Edital sob o ID (0034756446).

Destaca-se que as devidas Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes nos documentos mencionados acima contemplam a **Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista)**, no **Submódulo 4.2 – Intra jornada Letra “A” - Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista)**.

Considerando que tal Exigência Legal atende a Notificação Recomendatória da Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região MED nº 000534.2011.14.000/1.

Em face de todo o exposto acima concernente a esse **SUBMÓDULO 4.2 Intra jornada Letra “A” - Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista)** será utilizada a **TÉCNICA CONTÁBIL** conhecida como: “**ESPELHAMENTO DE VALORES**”, da Planilha referente a todos os custos envolvidos na composição do (**VIGILANTE PARCIAL HORISTA**), onde será encontrado o valor correto a ser registrado neste item 4.2 da Planilha de Custos referente a este **VIGILANTE DIURNO**.

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

9. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

a) Da planilha apresentada

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	CLAUSULA 23ª DA CCT		15,38
B	Materiais			2,70
C	Equipamentos			130,77
D	SESMT (cláusula 35ª CCT)	CLAUSULA 35ª DA CCT		29,92
TOTAL DO MÓDULO 5				178,77

Quanto ao item A – Uniformes e EPIs registra-se que os valores correspondentes a esse item se encontram muito abaixo da média de mercado.

Registra-se que a licitante apresentou a seguinte justificativa:

“JUSTIFICATIVA 02: VALOR ZERADO DO UNIFORME NESTA PLANILHA.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Por termos uniforme em quantidades mais que suficientes para atender este contrato, assumimos os custos”. Grifos Nossos.

10.MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Os valores desse Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

11.QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO.

Do quadro resumo do custo por empregado, ao serem realizados os ajustes recomendados, os valores desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** serão ajustados automaticamente.

Vigilante Horista Parcial - Diurno (DESARMADO) – Salário da Categoria R\$ 1.497,22 Conf. CCT/2022/ 2024: RO000033/2022

Registra-se que o valor a ser encontrado referente a essa Planilha de Custos desse Vigilante Parcial Horista deverá ser registrado no SUBMÓDULO 4.2 – Intra jornada Letra “A” - Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista), do VIGILANTE DIURNO.

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

a) Da Planilha apresentada pela empresa Licitante

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Despesa c/vigilante parcial p/hora intrajornada(1.497,22/220=6,81)*15			R\$ 102,08
B	Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
C	DSR Sobre vencimentos			R\$ -
SUBTOTAL				R\$ 102,08
D	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 102,08	R\$ 30,62
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				132,70

b) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.**

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Despesa c/vigilante parcial p/hora intrajornada(1.497,22/220=6,81)*15,00			R\$ 102,08
B	Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
C	DSR Sobre vencimentos			R\$ 20,42
SUBTOTAL				R\$ 122,50
D	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 122,50	R\$ 36,75
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 159,25

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada pela empresa licitante verifica-se que existem divergências de valores e metodologias de cálculo diferentes.

I- Quanto ao item “C” - DSR Sobre vencimentos.

a) Verifica-se que a empresa licitante não registrou valores nesse item de sua Planilha.

Registra-se que a licitante apresentou justificativa por ter zerado esse item da Planilha vejamos:

“JUSTIFICATIVA : DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

Art. 59-A - CLT. Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação, é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 desta Consolidação.

Desta forma, o empregado que trabalha em regime de 12X36 horas não tem direito ao DSR”. Grifos Nossos.

Registra-se que com a Reforma Trabalhista ocorrida em 2017 foi alterada a regra do DSR, ela determinou alterações nos contratos do tipo de jornada 12 x 36. Para estes casos não há mais a possibilidade e o direito ao Descanso Semanal Remunerado. Entende-se, então, que o descanso de 36 horas seguidas após 12 horas trabalhadas já é o suficiente para o trabalhador – não sendo necessário assim um descanso remunerado extra após o cumprimento dos dias trabalhados.

Vale salientar que na reunião ocorrida na sede desta Superintendência Estadual de Licitações ficou acordado que o Vigilante Parcial Horista faria jus em virtude de que o mesmo não estaria sujeito a escala normal da jornada 12 x 36 efetivamente, entretanto estaria incluído numa jornada diferenciada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de labor. Assim sendo deveria fazer jus ao benefício.

Destaca-se que em virtude do que ficou acordado na reunião supramencionada a Planilha Modelo deveria sim contemplar esse benefício ao Vigilante Parcial Horista. Desta feita foi inserido o benefício no valor de R\$ 20,42 na Planilha Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

Registra-se que a Metodologia de Cálculo/Memória de Cálculo utilizada foi a seguinte: **(Valor referente ao item A - Despesa c/vigilante parcial p/hora intrajornada / 25*5) = (102,08/ 25*5= R\$ 20,42).**

A não inclusão do valor correspondente ao DSR sobre vencimento resultou na divergência do valor total para

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

esse MÓDULO 1.

A justificativa para se registrar o valor correspondente ao DSR para o Vigilante Parcial Horista se dá em virtude de que o mesmo não irá trabalhar obedecendo todos os dias da Jornada 12 x 36, todavia 5 (cinco) horas diárias no máximo.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Despesa c/vigilante parcial p/hora intrajornada(1.497,22/220=6,81)*15,00			R\$ 102,08
B	Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ -
C	DSR Sobre vencimentos			R\$ 20,42
SUBTOTAL				R\$ 122,50
D	Adicional de Periculosidade	30%	R\$ 122,50	R\$ 36,75
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 159,25

12.SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

a) Da Planilha apresentada pela empresa Licitante

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			Valor (R\$)
A	13 ° Salário		8,33%	R\$ 11,05
B	Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%)		11,11%	R\$ 14,74
TOTAL			19,44%	R\$ 25,79

b) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			Valor (R\$)
A	13 ° Salário		8,33%	13,27
B	Adicional de Férias (TR x 2,78%)		11,11%	17,69
TOTAL			19,44%	30,96

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada pela licitante verifica-se que há divergência no valor Total desse **SUBMÓDULO 2.1** Citado.

Registra-se que a divergência no valor total se deu em virtude de que a licitante não registrou o valor correspondente ao DSR na composição do Módulo 1.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS				
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS			Valor (R\$)
A	13 ° Salário		8,33%	13,27
B	Adicional de Férias (TR x 2,78%)		11,11%	17,69
TOTAL			19,44%	30,96

13.SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

a) Da Planilha apresentada pela empresa Licitante

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss	20,00%	R\$ 31,70
B	Sesi ou Sesc	1,50%	R\$ 2,38
C	Senai ou Senac	1,00%	R\$ 1,58
D	a	0,20%	R\$ 0,32
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 3,96
F	Fgts	8,00%	R\$ 12,68
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	3,00%	R\$ 4,75
H	Sebrae	0,60%	R\$ 0,95
TOTAL		36,80%	R\$ 58,32

b) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss	20,00%	38,04
B	Sesi ou Sesc	1,50%	2,85
C	Senai ou Senac	1,00%	1,90
D	Inkra	0,20%	0,38
E	Salário Educação	2,50%	4,76
F	Fgts	8,00%	15,22
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	3,00%	5,71
H	Sebrae	0,60%	1,14
TOTAL		36,80%	70,00

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada pela licitante verifica-se que há divergência no valor Total desse **SUBMÓDULO 2.2** Citado.

Registra-se que a divergência no valor total se deu em virtude de que a licitante não registrou o valor correspondente ao DSR na composição do Módulo 1.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.

2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss	20,00%	38,04
B	Sesi ou Sesc	1,50%	2,85
C	Senai ou Senac	1,00%	1,90
D	Incra	0,20%	0,38
E	Salário Educação	2,50%	4,76
F	Fgts	8,00%	15,22
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	3,00%	5,71
H	Sebrae	0,60%	1,14
TOTAL		36,80%	70,00

12.SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

a) Da planilha apresentada pela empresa Licitante

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)
A	Transporte	CLÁUSULA 13ª CCT*	R\$ -
B	Auxílio alimentação	CLÁUSULA 12ª CCT	R\$ 36,00
C	Cesta básica	CLÁUSULA 16ª CCT	R\$ 1,28
D	Assistência médica e familiar	CLÁUSULA 44ª CCT	R\$ 0,00
E	Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral	CLÁUSULA 15ª CCT	R\$ 8,50
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			R\$ 50,03

Verifica-se que a licitante zerou o valor correspondente ao Transporte. Registra-se que a empresa encaminhou a seguinte justificativa:

“Declaramos nesta oportunidade que não temos em nosso quadro de pessoal optantes pelo benefício Vale Transporte tendo em vista que os mesmos alegam que o desconto de 6% no salário base é superior ao custo real gasto com combustível mensalmente no deslocamento casa/trabalho/casa. A não opção será comprovada futuramente em caso de assinatura de Contrato

JUSTIFICATIVA 01: DOS VALORES RATEADOS

Considerando que o vigilante horista/substituto trabalha 5 (cinco) horas por dia;
Considerando que o vigilante horista/substituto atende a outros contratantes/dia;
Considerando que o vigilante/substituto atende a vários postos/dia;
Esclarecemos que os custos mensais dos item abaixo relacionados foram rateados por 5 (Cinco), conforme horas previstas de trabalho/dia, por vigilante/colaborador.
1) Assistência Médica e Familiar (R\$ 12,51);
2) Seguro de Vida, Invalidez e Funeral (R\$ 8,50) e
3) SESMT (R\$ 29,92)”. Grifos Nossos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse Submodulo 2.3 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS.

13. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Os valores desse Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

14. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

a) Da planilha apresentada pela empresa Licitante

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,46%	R\$ 0,61
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,04%	R\$ 0,05
C	Aviso prévio trabalhado		1,94%	R\$ 2,57
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	R\$ 0,94
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%	R\$ 5,31
TOTAL			7,15%	R\$ 9,48

a) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,46%	0,73
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,04%	0,06
C	Aviso prévio trabalhado		1,94%	3,09
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	1,13
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%	6,37
TOTAL			7,15%	11,38

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que há divergência no valor total desse Módulo 3 citado.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,46%	0,73
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,04%	0,06
C	Aviso prévio trabalhado		1,94%	3,09
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	1,13
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%	6,37
TOTAL			7,15%	11,38

15.MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1

– AUSÊNCIAS LEGAIS

a) Da planilha apresentada pela empresa Licitante

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		0,93%	R\$ 2,57
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	R\$ 4,59
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,08%	R\$ 0,22
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	R\$ 0,77
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,25%	R\$ 0,69
F	Outros (Substituto para reciclagem)		0,97%	R\$ 1,29
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			4,17%	R\$ 10,13

b) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,93%	2,99
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	5,34
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,08%	0,26

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	0,90
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,25%	0,80
F	Outros (Substituto para reciclagem)		0,97%	1,54
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			4,17%	11,83

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que há divergência no valor total desse Módulo 3 citado.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,93%	2,99
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	5,34
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,08%	0,26
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	0,90
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,25%	0,80
F	Outros (Substituto para reciclagem)		0,97%	1,54
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			4,17%	11,83

16. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

17. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

a) Da planilha apresentada pela empresa Licitante

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	CLAÚSULA 23ª DA CCT		0,00
B	Materiais			0,00
C	Equipamentos			0,00
D	Saúde e Segurança do Trabalhador (SESMT)	CLAÚSULA 35ª DA CCT		5,99
TOTAL DO MÓDULO 5				5,99

Registra-se que a licitante apresentou a seguinte justificativa:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

“JUSTIFICATIVA 01: DOS VALORES RATEADOS

Considerando que o vigilante horista/substituto trabalha 5 (cinco) horas por dia;

Considerando que o vigilante horista/substituto atende a outros contratantes/dia;

Considerando que o vigilante/substituto atende a vários postos/dia;

Esclarecemos que os custos mensais dos item abaixo relacionados foram rateados por 5 (Cinco), conforme horas previstas de trabalho/dia, por vigilante/colaborador

1) Assistência Médica e Familiar (R\$ 12,51);

2) Seguro de Vida, Invalidez e Funeral (R\$ 8,50) e

3) SESMT (R\$ 29,92)”. Grifos Nossos.

18.MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Os valores desse Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

19.QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO.

Do quadro resumo do custo por empregado, ao serem realizados os ajustes recomendados, os valores desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** serão ajustados automaticamente.

Registra-se que o valor encontrado referente a essa Planilha de Custos desse Vigilante Parcial Horista deverá ser registrado no SUBMÓDULO 4.2 – Intrajornada Letra “A” - Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista), do VIGILANTE DIURNO.

Vigilante - Noturno (ARMADO) – Salário da Categoria R\$ 1.497,22 Conf. CCT/2022/ 2024: RO000033/2022

20.MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

21.SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores do Módulo 1 e **SUBMÓDULO 2.1** citados.

22.Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições

No tocante aos encargos correspondentes ao **SUBMÓDULO 2.2** registra-se que foi realizada diligência junto a empresa, conforme comprovação juntada aos autos [0035325260](#) para fins de verificação acerca do RAT AJUSTADO, apresentado na planilha. Assim, observa-se consonância com a documentação apresentada, bem como observa-se a correta aplicação da tributação alinhada ao Art. 17, inciso XII da Lei Complementar 123/2006.

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse **SUBMÓDULO 2.2** citado.

23.SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

a)Da planilha apresentada

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	Valor (R\$)
A	Transporte	0,00
B	Auxílio Alimentação R\$ 36,00 x 15 - 1% (CCT 12 ^a)	534,60
C	Assistência Médica (CCT 46 ^a)	12,51
D	Seguro de vida (CCT 15 ^a)	8,50
E	Cesta Básica (CCT 16 ^a)	18,72
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		574,33

Verifica-se que a licitante zerou o valor correspondente ao Transporte.

Registra-se que a empresa licitante apresentou a seguinte justificativa:

“VALE TRANSPORTE - JUSTIFICATIVA:

Declaramos nesta oportunidade que não temos em nosso quadro de pessoal optantes pelo benefício Vale Transp.

Tendo em vista que os mesmos alegam que o desconto de 6% no salário base é superior ao custo real gasto com combustível mensalmente no deslocamento casa/trabalho/casa. A não opção será comprovada futuramente em caso de assinatura de Contrato”. Grifos Nossos.

24. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 2.

25. MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse **MÓDULO 3** citado.

26. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1 – AUSÊNCIAS LEGAIS

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que a empresa registrou corretamente os valores desse **SUBMÓDULO 4.1**.

27. SUBMÓDULO 4.2 - INTRAJORNADA

a) Da planilha apresentada

	Submódulo 4.2 - Intrajornada	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista)	351,20
TOTAL		351,20

Considerando a Notificação Recomendatória da Procuradoria Regional do Trabalho – 14^a Região **MED n° 000534.2011.14.000/1** enfatizando que, durante esses períodos de alimentação, far-se-á a cobertura do Posto mediante a substituição (Vigilante Parcial Horista).

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Considerando o Modelo da Planilha de Custos e Formação de Preços constante no SEI sob o ID (0034007982), o Edital devidamente ajustado através do Adendo Modificador nº 01/2022 acima mencionado, considerando a Planilha de Custos devidamente preenchida no ANEXO II – do Edital sob o ID (0034756446).

Destaca-se que as devidas Planilhas de Custos e Formação de Preços constantes nos documentos mencionados acima contemplam a **Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista)**, no **Submódulo 4.2 – Intra jornada Letra “A” - Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista)**.

Considerando que tal Exigência Legal atende a Notificação Recomendatória da Procuradoria Regional do Trabalho – 14ª Região MED nº 000534.2011.14.000/1.

Em face de todo o exposto acima concernente a esse **SUBMÓDULO 4.2 Intra jornada Letra “A” - Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista)** será utilizada a **TÉCNICA CONTÁBIL** conhecida como: **“ESPELHAMENTO DE VALORES”**, da Planilha referente a todos os custos envolvidos na composição do (**VIGILANTE PARCIAL HORISTA**), onde será encontrado o valor correto a ser registrado neste item 4.2 da Planilha de Custos referente a este **VIGILANTE NOTURNO**.

28.QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

29.MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

a) Da planilha apresentada

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	CLAÚSULA 23ª DA CCT		15,38
B	Materiais			2,70
C	Equipamentos			130,77
D	SESMT (cláusula 35ª CCT)	CLAÚSULA 35ª DA CCT		29,92
TOTAL DO MÓDULO 5				178,77

Quanto ao item A – Uniformes e EPIs registra-se que os valores correspondentes a esse item se encontram muito abaixo da média de mercado.

Registra-se que a licitante apresentou a seguinte justificativa:

“JUSTIFICATIVA 02: VALOR ZERADO DO UNIFORME NESTA PLANILHA.

Por termos uniforme em quantidades mais que suficientes para atender este contrato, assumimos os custos”. Grifos Nossos.

12.MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Os valores desse Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

13. QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO.

Do quadro resumo do custo por empregado, ao serem realizados os ajustes recomendados, os valores desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** serão ajustados automaticamente.

Vigilante Horista Parcial - Noturno (DESARMADO) – Salário da Categoria R\$ 1.497,22 Conf. CCT/2022/ 2024: RO000033/2022

32. MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

a) Da Planilha apresentada pela empresa Licitante

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Despesa c/vigilante parcial p/hora intrajornada $(1.497,22/220=6,81)*15$			R\$ 102,08
B	Adicional Noturno	0	R\$ -	R\$ 25,52
C	DSR Sobre vencimentos			R\$ -
SUBTOTAL				R\$ 127,60
D	Adicional de Periculosidade	30%		R\$ 38,28
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				165,88

b) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.**

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
1	Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Despesas com vigilante parcial p/ hora intrajornada $(1.497,22/220=6,81)*15$ dias			102,08
B	Adicional Noturno		15,00	R\$ 25,52
D	DSR Sobre o Vencimento			R\$ 25,52
SUBTOTAL				153,12
C	Adicional de Periculosidade Horista	30%		R\$ 45,94
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				199,06

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada pela empresa licitante verifica-se que existem divergências de valores e metodologias de cálculo diferentes.

I- Quanto ao item “B” – Adicional Noturno.

Verifica-se que a licitante zerou o adicional Noturno.

II- Quanto ao item “C” - DSR Sobre vencimentos.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Verifica-se que a licitante zerou o adicional Noturno.

Registra-se que a licitante apresentou justificativa por ter zerado esses itens da Planilha vejamos:

“JUSTIFICATIVA : DO DESCANSO SEMANAL REMUNERADO

Art. 59-A - CLT. Em exceção ao disposto no art. 59 desta Consolidação, é facultado às partes, mediante acordo individual escrito, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho, estabelecer horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repouso e alimentação.

Parágrafo único. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no caput deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, quando houver, de que tratam o art. 70 e o § 5º do art. 73 desta Consolidação.

Desta forma, o empregado que trabalha em regime de 12X36 horas não tem direito ao DSR”. Grifos Nossos.

Registra-se que com a Reforma Trabalhista ocorrida em 2017 foi alterada a regra do DSR, ela determinou alterações nos contratos do tipo de jornada 12 x 36. Para estes casos não há mais a possibilidade e o direito ao Descanso Semanal Remunerado. Entende-se, então, que o descanso de 36 horas seguidas após 12 horas trabalhadas já é o suficiente para o trabalhador – não sendo necessário assim um descanso remunerado extra após o cumprimento dos dias trabalhados.

Vale salientar que o Vigilante Parcial Horista faz jus em virtude de que o mesmo não estaria sujeito a escala normal da jornada 12 x 36 efetivamente, entretanto estaria incluído numa jornada diferenciada de 24 (vinte e quatro) horas semanais de labor. **Assim sendo deveria fazer jus ao benefício.**

Registra-se que a Metodologia de Cálculo/Memória de Cálculo utilizada foram as seguintes:

Quanto ao item “B” – Adicional Noturno: (Valor referente ao item A - Salário Normativo da Categoria / 220* 25%*15) = (1.497,22/220*25%*15= R\$ 25,52).

Quanto ao item “C” - DSR Sobre vencimentos: (Valor referente ao item A - Despesa c/vigilante parcial p/hora intrajornada+Valor do item B – Adicional Noturno / 25*5) = (102,08 + 25,52/ 25*5= R\$ 25,52).

A não inclusão dos valores correspondentes ao Adicional Noturno e DSR sobre vencimento resultou na divergência do valor total para esse MÓDULO 1.

A justificativa para se registrar o valor correspondente ao DSR para o Vigilante Parcial Horista se dá em virtude de que o mesmo não irá trabalhar obedecendo todos os dias da Jornada 12 x 36, todavia 5 (cinco) horas diárias no máximo.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Despesas com vigilante parcial p/ hora intrajornada (1.497,22/220=6,81)*15 dias	15,00	102,08

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

B	Adicional Noturno	25%	R\$ 25,52
D	DSR Sobre o Vencimento		R\$ 25,52
SUBTOTAL			153,12
C	Adicional de Periculosidade Horista	30%	R\$ 45,94
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			199,06

33.SUBMÓDULO 2.1 – DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS

a) Da Planilha apresentada pela empresa Licitante

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		Valor (R\$)
A	13 ° Salário	8,33%	R\$ 13,82
B	Férias (8,33%) e Adicional de Férias (TR x 2,78%)	11,11%	R\$ 18,43
TOTAL		19,44%	R\$ 32,25

b) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		Valor (R\$)
A	13 ° Salário	8,33%	16,58
B	Adicional de Férias (TR x 2,78%)	11,11%	22,12
TOTAL		19,44%	38,70

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada pela licitante verifica-se que há divergência no valor Total desse **SUBMÓDULO 2.1** Citado.

Registra-se que a divergência no valor total se deu em virtude de que a licitante não registrou os valores correspondentes ao Adicional Noturno e DSR sobre o vencimento na composição do Módulo 1.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2.1	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS		Valor (R\$)
A	13 ° Salário	8,33%	16,58
B	Adicional de Férias (TR x 2,78%)	11,11%	22,12
TOTAL		19,44%	38,70

34.SUBMÓDULO 2.2 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FGTS E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

a) Da Planilha apresentada pela empresa Licitante

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.			
2.2	Encargos previdenciários e FGTS		Valor (R\$)
A	Inss	20,00%	R\$ 39,63

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

B	Sesi ou Sesc	1,50%	R\$	2,97
C	Senai ou Senac	1,00%	R\$	1,98
D	a	0,20%	R\$	0,40
E	Salário Educação	2,50%	R\$	4,95
F	Fgts	8,00%	R\$	15,85
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	3,00%	R\$	5,94
H	Sebrae	0,60%	R\$	1,19
TOTAL		36,80%	R\$	72,91

b) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.				
2.2	Encargos previdenciários e FGTS			Valor (R\$)
A	Inss	20,00%		47,55
B	Sesi ou Sesc	1,50%		3,57
C	Senai ou Senac	1,00%		2,38
D	Incra	0,20%		0,48
E	Salário Educação	2,50%		5,94
F	Fgts	8,00%		19,02
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	6,00%		14,27
H	Sebrae	0,60%		1,43
TOTAL		39,80%		94,64

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada pela licitante verifica-se que há divergência no valor Total desse **SUBMÓDULO 2.2** Citado.

Registra-se que a divergência no valor total se deu em virtude de que a licitante não registrou o valor correspondente ao DSR sobre o vencimento na composição do Módulo 1.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

Base de cálculo: De acordo com a instrução normativa nº 05/2017 anexo VII nota 3, a base de cálculo neste módulo deverá ser a soma: MÓDULO 1 + SUBMÓDULO 2.1.				
2.2	Encargos previdenciários e FGTS			Valor (R\$)
A	Inss	20,00%		47,55
B	Sesi ou Sesc	1,50%		3,57
C	Senai ou Senac	1,00%		2,38
D	Incra	0,20%		0,48
E	Salário Educação	2,50%		5,94
F	Fgts	8,00%		19,02
G	RAT X SAT (Conforme GFIP)	6,00%		14,27
H	Sebrae	0,60%		1,43
TOTAL		39,80%		94,64

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

35.SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

a) Da planilha apresentada pela empresa Licitante

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R\$)
A	Transporte	CLÁUSULA 13ª CCT*		R\$ -
B	Auxílio alimentação	CLÁUSULA 12ª CCT	R\$ 36,00	R\$ 44,55
C	Cesta básica	CLÁUSULA 16ª CCT		R\$ 1,28
D	Assistência médica e familiar	CLÁUSULA 44ª CCT	R\$ 0,00	R\$ 2,50
E	Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral	CLÁUSULA 15ª CCT	R\$ 8,50	R\$ 1,70
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				R\$ 50,03

b) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			Valor (R\$)
A	Transporte Vigilante Parcial			0,00
B	Auxílio alimentação Vigilante Parcial (Clausula 12ª Paragrafo Segundo) = R\$ 3,00 * 15-1% = R\$ 44,55			44,55
C	Cesta básica Vigilane Parcial (((salário hor*16%)-(sal hor*1%))/12)			1,28
D	Assistência médica e familiar	CLÁUSULA 44ª CCT	R\$ 12,51	2,50
E	Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral	CLÁUSULA 15ª CCT	R\$ 8,50	1,70
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				50,03

I - Quanto ao item “D” - Assistência médica e familiar.

II-Quanto ao item “E” - Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral.

Registra-se que a licitante apresentou a seguinte justificativa:

“JUSTIFICATIVA 01: DOS VALORES RATEADOS

Considerando que o vigilante horista/substituto trabalha 5 (cinco) horas por dia;

Considerando que o vigilante horista/substituto atende a outros contratantes/dia;

Considerando que o vigilante/substituto atende a vários postos/dia;

Esclarecemos que os custos mensais dos item abaixo relacionados foram rateados por 5 (Cinco), conforme horas previstas de trabalho/dia, por vigilante/colaborador

1) Assistência Médica e Familiar (R\$ 12,51);

2) Seguro de Vida, Invalidez e Funeral (R\$ 8,50) e

3) SESMT (R\$ 29,92)”. Grifos Nossos.

Verifica-se que a licitante zerou o valor correspondente ao Transporte. Registra-se que a empresa encaminhou a seguinte justificativa:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

“Declaramos nesta oportunidade que não temos em nosso quadro de pessoal optantes pelo benefício Vale Transporte tendo em vista que os mesmos alegam que o desconto de 6% no salário base é superior ao custo real gasto com combustível mensalmente no deslocamento casa/trabalho/casa. A não opção será comprovada futuramente em caso de assinatura de Contrato”. Grifos Nossos.

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada pela empresa licitante verifica-se que em caso de aceitação das justificativas da mesma o valor total desse Submódulo 2.3 ficam idênticos.

36.QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Os valores desse Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

37.MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

a) Da planilha apresentada pela empresa Licitante

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado		0,46%	R\$	0,76
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,04%	R\$	0,07
C	Aviso prévio trabalhado		1,94%	R\$	3,22
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,71%	R\$	1,18
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%	R\$	6,64
TOTAL			7,15%	R\$	11,87

c) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.**

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO					
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado		0,46%		0,92
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,04%		0,08
C	Aviso prévio trabalhado		1,94%		3,86
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,77%		1,53

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%	7,96
TOTAL			7,21%	14,35

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que há divergência no valor total desse Módulo 3 citado.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a** seguinte forma:

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3.0	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,46%	0,92
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,04%	0,08
C	Aviso prévio trabalhado		1,94%	3,86
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado		0,77%	1,53
E	Multa sobre FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado e sobre o Aviso Prévio Trabalhado. (Alterado Conf. Lei nº 13.932/2019)		4,00%	7,96
TOTAL			7,21%	14,35

15. MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE SUBMÓDULO 4.1

– AUSÊNCIAS LEGAIS

a) Da planilha apresentada pela empresa Licitante

4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos)		0,93%	R\$ 3,10
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	R\$ 5,53
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,08%	R\$ 0,27
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	R\$ 0,93
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,25%	R\$ 0,83
F	Outros (Substituto para reciclagem)		0,97%	R\$ 1,61
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			4,17%	R\$ 12,27

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

b) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,93%	4,95
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	8,83
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,08%	0,43
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	1,49
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,25%	1,33
F	Outros (Substituto para reciclagem)		0,97%	1,93
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			4,17%	18,96

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada verifica-se que há divergência no valor total desse **SUBMÓDULO 4.1** citado.

Considerando o disposto acima **os valores corretos correspondem a seguinte forma:**

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais			Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias		0,93%	4,95
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (por doença)		1,66%	8,83
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade		0,08%	0,43
D	Substituto na Cobertura Por Acidente de Trabalho		0,28%	1,49
E	Substituto na Cobertura de Licença Maternidade		0,25%	1,33
F	Outros (Substituto para reciclagem)		0,97%	1,93
TOTAL DO SUBMÓDULO 4.1			4,17%	18,96

16. QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Os valores desse Quadro –Resumo do Módulo 4 se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

17. MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

b) Da planilha apresentada pela empresa Licitante

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	CLAÚSULA 23ª DA CCT		0,00
B	Materiais			0,00
C	Equipamentos			0,00
D	Saúde e Segurança do Trabalhador (SESMT)	CLAÚSULA 35ª DA CCT		5,99
TOTAL DO MÓDULO 5				5,99

c) Da Planilha de Custos Modelo elaborada pela **Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**.

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A	Uniformes e EPIs	CLAÚSULA 23ª DA CCT		0,00
B	Materiais			0,00
C	Equipamentos			0,00
D	SESMT (cláusula 36ª CCT)	CLAÚSULA 36ª DA CCT		5,99
TOTAL DO MÓDULO 5				5,99

Registra-se que a licitante apresentou a seguinte justificativa:

“JUSTIFICATIVA 01: DOS VALORES RATEADOS

Considerando que o vigilante horista/substituto trabalha 5 (cinco) horas por dia;

Considerando que o vigilante horista/substituto atende a outros contratantes/dia;

Considerando que o vigilante/substituto atende a vários postos/dia;

Esclarecemos que os custos mensais dos item abaixo relacionados foram rateados por 5

(Cinco), conforme horas previstas de trabalho/dia, por vigilante/colaborador

1) Assistência Médica e Familiar (R\$ 12,51);

2) Seguro de Vida, Invalidez e Funeral (R\$ 8,50) e

3) SESMT (R\$ 29,92)”. Grifos Nossos.

Após análise de conformidade com a planilha referencial da Unidade requisitante e da planilha apresentada pela empresa licitante verifica-se que em caso de aceitação das justificativas da mesma o valor total desse MÓDULO 5 ficam idênticos.

18.MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

Os valores desse Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro se ajustarão automaticamente após a correção dos itens elencados acima.

19.QUADRO DE RESUMO – VALOR TOTAL POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços

Do quadro resumo do custo por empregado, ao serem realizados os ajustes recomendados, os valores desse **QUADRO DE RESUMO – VALOR POR EMPREGADO E VALOR TOTAL POR POSTO** serão ajustados automaticamente.

Registra-se que o valor encontrado referente a essa Planilha de Custos desse Vigilante Parcial Horista deverá ser registrado no SUBMÓDULO 4.2 – Intraornada Letra “A” - Intervalo para Repouso ou Alimentação (Vigilante Parcial - Horista), do VIGILANTE NOTURNO.

Das considerações finais

Diante de todo exposto, em observância ao item 8.5.3. e subitens do Edital, sugere-se conceder a empresa a oportunidade de AJUSTAR a sua planilha de acordo com a análise pormenorizada acima, de forma a demonstrar a exequibilidade da sua Proposta Comercial, SEM QUE SEJA MAJORADO O VALOR DO ÚLTIMO LANCE OFERTADO NO SISTEMA COMPRASNET cumprindo com todas as exigências legais trabalhistas e demais variáveis contempladas.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2023.

João Vitor Rodrigues de Souza

Membro - Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços
Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023

Hamilton Augusto Lacerda S. Junior

Presidente - Comissão Técnica de Análise de Planilha de Custos e Formação de Preços
Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

CERTIDÃO Nº88

Com base no art. 40, § 1º da Lei 8.666/93, vimos por meio desta certidão validar o documento (0035761116), visto que no formato que o arquivo foi anexado no sistema SEI, em PDF, não é possível remeter a assinatura eletrônica.

Porto Velho-RO, 10 de fevereiro de 2023.

João Vitor Rodrigues de Souza

Membro - Comissão Técnica de Análise de Planilha/SUPEL/RO
Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023
(assinado eletronicamente)

Hamilton Augusto Lacerda S. Junior

Presidente - Comissão Técnica de Análise de Planilha/SUPEL/RO
Portaria nº 12, de 07 de fevereiro de 2023 – DIOF nº 26 de 08/02/2023
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Rodrigues de Souza**, Assessor(a), em 10/02/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035761189** e o código CRC **DA291479**.

Referência: Caso responda esta Certidão, indicar expressamente o Processo nº 0025.071211/2022-62

SEI nº 0035761189